



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.802/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de gerador de energia elétrica, destinado à realização de eventos.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica, incluindo instalação, operação, manutenção e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas de eventos a serem realizados pela Administração.

Os serviços deverão contemplar o fornecimento de equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com capacidade compatível com as necessidades de cada evento, bem como todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, tais como cabos, quadros de distribuição, sistema de aterramento e demais itens necessários.

A empresa contratada deverá assegurar o transporte, montagem, testes operacionais, acompanhamento técnico durante a realização dos eventos e desmontagem dos equipamentos, garantindo o fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica durante todo o período de utilização.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado, consistente no fornecimento de gerador, possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, conforme disposto nos arts. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

documentação exigida para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração  
Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA Motor: MWM 6.10TCA ou Perkins 1006TAG1, 6 cilindros, diesel. Consumo: Aprox. 27 a 43,9 L/h a 100% de carga. Estrutura: Pode ser carenado (silenciado) com cabine acústica (aprox. 85 dB) INCLUSO CONJUNTO DE CABOS, INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO permanecer no local no período do evento	11 Dias	





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a existência de múltiplas soluções disponíveis sob os aspectos técnico e econômico, sendo viável a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos tecnológicos.

As referências de mercado foram obtidas por meio de pesquisa de preços, conduzida em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.540, o qual estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Tupanciretã, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 24.000,00

A pesquisa foi feita pelo setor de compras municipal no mercado local .

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gerador de energia, incluindo todos os componentes, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

Deverá assegurar o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em situações de interrupção da rede pública, contribuindo para a manutenção das atividades essenciais da Administração.

Adicionalmente, a empresa contratada deverá observar todas as normas de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis, bem como garantir a entrega do equipamento em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando critérios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTORA:

→ Rosani Taschetto Didoné- Matrícula funcional n.º 7061-0

Que será revisado pelos senhores:

→ Rafaella Brum – Matrícula 7326-1

→ Lucas Dias de Castro- Matrícula 7316-4

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.





Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
Secretaria de Esporte e Cultura

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Os impactos ambientais associados à contratação são de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis, não configurando impedimento à realização do evento, desde que observadas as medidas de controle e prevenção cabíveis.	

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 28 de Abril de 2026.

Rosani Taschetto Didoné  
Matrícula funcional n.º 7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva  
Matrícula funcional n.º 7214-1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2CD-0B69-8BA5-6437

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS DIAS DE CASTRO (CPF 033.XXX.XXX-92) em 28/04/2026 10:14:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 28/04/2026 11:49:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAELLA BRUM (CPF 058.XXX.XXX-44) em 29/04/2026 07:39:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/A2CD-0B69-8BA5-6437>